



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

PROJETO DE LEI Nº 407 /2019

AUTOR: Deputado Carlinhos Bessa

DECLARA a "Festa da Castanha" do Município de
Tefé como Patrimônio Cultural de Natureza
Imaterial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Festa da Castanha do Município de Tefé, nos termos do art. 206 da Constituição Estadual.

Art. 2º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de novembro de 2019.



CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL - PV



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

JUSTIFICATIVA

Os Bens Culturais de Natureza Imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

O Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.

A Festa da Castanha é um dos maiores eventos culturais e turísticos do Estado do Amazonas, que leva lazer e aquece a economia da cidade de Tefé e da Região do Médio Solimões.

A comemoração da Festa da Castanha foi instituída pelo Decreto n. 13 de 15 de março de 1978 para ser comemorada inicialmente no período de 30 de abril a 2 de maio de cada ano, porém com o decorrer dos anos passou a ser comemorada em setembro e após isso em novembro de cada ano, conforme o ocorrido em 2018.

Conforme os números obtidos em 2018, tal evento estima um público de 60 mil pessoas para a participação nos três dias de Festa, contando sempre com grande logística e a presença de atrações locais, regionais e nacionais, bem como exposição de artesanato, alimentação e gincanas esportivas.

O evento gera milhares de empregos diretos e indiretos impactando a economia local de forma positiva sem derrubar nenhuma árvore e promovendo o desenvolvimento local através da qualificação da população, da melhoria dos serviços

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

básicos, dos serviços de hotelaria, dos serviços de alimentação e demais serviços necessários para crescimento do município.

No Amazonas há muitos festejos e festas com altíssima relevância, que sem dúvida marcam de forma significativa a cultura do Estado e a Festa da Castanha é um desses eventos, visto a importância de Tefé no cenário regional.

Por assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 12 de novembro de 2019.



CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL